



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 11115/2023 – PROTOCOLO Nº 12625/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação n.º 095/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital n.º 11115/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico n.º 095/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **MAED COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.835.611/0001-53, com sede na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, n.º 1705, Civit II, Serra/ES, cep: 29.168-080, telefone: (28)99880 6478, endereço eletrônico maed.vix@gmail.com, neste ato representada por **MARIA HELENA RAVANI**, brasileira, empresário, portador do CPF n.º 813.274.477-20 e RG n.º 562125, residente na Avenida Copacabana, n.º 708, bairro Morada de Laranjeiras, Serra/ES, cep: 29.166-915.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “Cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e as servidoras Arlene de Souza e Silva, matrícula nº 303617 e Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

MAED COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME

Maria Helena Ravani / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000080/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003739

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000095/2023		Processo	011115/2023			
Contrato	Termo Nº 000080/2024						
Empresa	MAED COMERCIO E SERVICO LTDA						
CNPJ	CNPJ: 52.835.611/0001-53						
Endereço	AVENIDA AV TALMA RODRIGUES RIBEIRO, 1705 - CIVIT II - SERRA - ES - CEP: 29168080						
Secretaria	00005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Local	00510 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
088	040	GARRAFA TIPO PET 500ML descrição: - material transparente, tampa rosqueável com lacre, tampa compatível com a garrafa, tamanho 20 x7 cm.	MAIFREDO	UND	1000,00	1,0000	1.000,00
114	054	PA COLETORA PARA LIXO TAMANHO GRANDE descrição: - base plastica, - tamanho grande, - com cabo longo de madeira revestido em plastico.	CARLA	UND	40,00	4,1100	164,40
095	057	PANO PARA PRATOS - BRANCO descrição: - material: 100% algodao; - acabamento: em costura overlok ou embainhado; - modelo: liso alvejado; - cor: branco; - largura: aproximadamente 45 cm e comprimento: aproximadamente 75 cm; - as dimensoes poderao variar para mais ou menos em 3cm, - similar rafi; - unidade de fornecimento: unidade.	INTEXTIL	UND	200,00	2,1400	428,00
117	067	PULVERIZADOR SPRAY 500 ML descrição: pulverizador spray 500 ml, fabricado em material plástico, tampa com regulagem do jato.	NOBRE	UND	200,00	4,0000	800,00
108	093	VASSOURA LIMPA TETO descrição: - em nylon, - cabo em plastico , - tamanho aproximadamente de 3 metros, - cores diversas, - espessura de 0,20mm, - formato redondo.	RODOS 2000	UND	10,00	21,3200	213,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:							2.605,600
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:							2.605,600
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
027	007	AVENTAL 50 % PVC E 50 % POLIPROPILENO - na cor branca.	PLASTCOR	UND	50,00	7,5400	377,00
017	009	CAIXA DE ISOPOR descrição: cor: amarelada; material: isopor; capacidade: 50	EMBOL	UND	5,00	64,9300	324,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
		litros.					
010	054	PA COLETORA PARA LIXO TAMANHO GRANDE descricao: - base plastica, - tamanho grande, - com cabo longo de madeira revestido em plastico.	CARLA	UND	100,00	4,1100	411,00
034	057	PANO PARA PRATOS - BRANCO descricao: - material: 100% algodao; - acabamento: em costura overlok ou embainhado; - modelo: liso alvejado; - cor: branco; - largura: aproximadamente 45 cm e comprimento: aproximadamente 75 cm; - as dimensoes poderao variar para mais ou menos em 3cm, - similar rafi; - unidade de fornecimento: unidade.	INTEXTIL	UND	1000,00	2,1400	2.140,00
035	067	PULVERIZADOR SPRAY 500 ML descricao: pulverizador spray 500 ml, fabricado em material plástico, tampa com regulagem do jato.	NOBRE	UND	100,00	4,0000	400,00
044	070	SABAO EM BARRA GLICERINADO INCOLOR descricao: - apresentacao: barra, - fragrancia: neutro, - peso: 200g por unidade, - glicerinado, - acondicionamento: pacote plastico, - rotulagem: contendo identificacao, composicao, numero de lote, data de fabricacao, validade, procedencia e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informacao de isencao do registro no orgao de controle, - unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades	ESPUMIL	PC	500,00	5,0000	2.500,00
024	093	VASSOURA LIMPA TETO descricao: - em nylon, - cabo em plastico , - tamanho aproximadamente de 3 metros, - cores diversas, - espessura de 0,20mm, - formato redondo.	RODOS 2000	UND	50,00	21,3200	1.066,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							7.218,650
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							7.218,650
Secretaria		00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					
Local		00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE					
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
119	007	AVENTAL 50 % PVC E 50 % POLIPROPILENO - na cor branca.	PLASTCOR	UND	100,00	7,5400	754,00
127	009	CAIXA DE ISOPOR descricao: cor: amarelada; material: isopor; capacidade: 50 litros.	EMBOL	UND	10,00	64,9300	649,30
152	054	PA COLETORA PARA LIXO TAMANHO GRANDE descricao: - base plastica, - tamanho grande, - com cabo longo de madeira revestido em plastico.	CARLA	UND	200,00	4,1100	822,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

124	057	PANO PARA PRATOS - BRANCO descricao: - material: 100% algodao; - acabamento: em costura overlok ou embainhado; - modelo: liso alvejado; - cor: branco; - largura: aproximadamente 45 cm e comprimento: aproximadamente 75 cm; - as dimensoes poderao variar para mais ou menos em 3cm, - similar rafi; - unidade de fornecimento: unidade.	INTEXTIL	UND	3000,00	2,1400	6.420,00
148	070	SABAO EM BARRA GLICERINADO INCOLOR descricao: - apresentacao: barra, - fragrancia: neutro, - peso: 200g por unidade, - glicerinado, - acondicionamento: pacote plastico, - rotulagem: contendo identificacao, composicao, numero de lote, data de fabricacao, validade, procedencia e registro no ms/anvisa ou no inmetro ou ainda informacao de isencao do registro no orgao de controle, - unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades .	ESPUMIL	PC	1500,00	5,0000	7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							16.145,300
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							16.145,300
MAED COMERCIO E SERVICO LTDA:							25.969,550